



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO 01/2023
VINCULADO AO CONTRATO 117/2023**

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, Pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra – RS, por outro lado a empresa, **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10, com sede na RodoviaGenuíno Techio, nº 0, Interior, município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Sadraque Lucas De Souza**, brasileiro, inscrito no CI RG [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Ibirubá - RS, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente termo aditivo de prorrogação de prazo com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução da escavação dos 12 (doze) micro açudes, objeto deste Termo de Referência e do Termo de Convênio, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 117/2023, passando o prazo de execução a ser até 29/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2023, passando a vigência do contrato a ser até 29/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, 24 de novembro de 2023.

**CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10**

Fiscal

Suplente

Pedro Paulo de Souza Paixão

João Luiz dos Santos